

**ATO**

**Nº 007/2024**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
---

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0021/2024,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, na modalidade por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhor **LIZABETE SILVA DO AMARAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de **SERVENTE** sob a matrícula nº 2762-6, admitida através de concurso público sob o ato nº 051/1994, com fulcro no com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais com direito a paridade na aposentadoria e pensão**, com efeitos a contar de **01/03/2024**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei nº 2.507/1990.....	R\$ 1.421,09
ATS (Anuênio – 50%) Art. 66 da Lei 3.931/18 .....	R\$ 710,55
<b>Totalizando</b> .....	<b>R\$ 2.131,64</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 06 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022